CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

REQUERIMENTO Nº 012/2024

A Sua Senhoria o Senhor
Vereador/Presidente Wilde Wéllis de Oliveira

Senhor Presidente,

Os Vereadores abaixo subscritos, vêm através deste Requerimento, com fulcro no art. 143, II, solicitar, após deliberação plenária, seja oficiado o Diretor Executivo do SAAE-Piumhi, senhor Eduardo de Assis:

I. considerando as informações apresentadas no Ofício SAAE-Piu-061/2023, em anexo, o envio de informações sobre quais as providências foram tomadas para solucionar a demanda relacionada a dureza da água fornecida na Comunidade de Lagoa dos Martins.

II. considerando as informações apresentadas no Ofício Diretoria 46/2023-SAAE-Piumhi/MG, em anexo: **a)** o envio de cópia do Projeto de Engenharia para sanar o problema de descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro Morada do Sol; **b)** Informar a destinação do biodigestor adquirido pela Autarquia (Se foi instalado no local de descarte de esgoto); **c)** Caso o biodigestor não tenha sido instalado, quais as condições para uso do equipamento (comprovar com laudo técnico)?

J U S T I F I C A T I V A:

O referido requerimento visa verificar se a Autarquia está realizados as ações necessárias para corrigir as irregularidades verificadas na execução das atividades fins do SAAE.

Piumhi, 08 de fevereiro de 2024.

FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA
Vereador

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vereador

PROTOCOLIZADO EM
09 / 02 /2024 às 11:50 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CNPJ: 23.782.816/0001-10
Autarquia Municipal criada pela Lei Nº 1035/90
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP: 37.925-000
Telefone: 37-3371.1332 – e-mail:
diretoriaexecutiva@saaepiumhi.mg.gov.br

65

SAAE-PIU- 061/2023
PIUMHI – MINAS GERAIS
Em 15 de maio de 2023

Assunto: Resposta

A Câmara Municipal de Piumhi

Em atendimento ao ofício 214/2023, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, representado nesse ato pelo Diretor Executivo Sr. **Eduardo de Assis**, informamos a essa Egrégia Casa Legislativa, que em resposta ao ofício recebido dos Nobres Vereadores **Sr. Carlos Leonel de Oliveira, Sr. Fábio Henrique Novaes Ferreira, João Marcos Macedo Silveira, Reinaldo dos Reis Silva,** informamos que no dia 10/05/2023 foi coletado água para análise, pelo Laboratório **Celasa Análise e Consultoria Ambiental,** estamos aguardando resultado para caso haja necessidade tomar providencias cabíveis.

Sem mais para o momento colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente
Eduardo de Assis
Diretor Executivo

PROTOCOLIZADO
16/05/23 15:15 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

Ofício Diretoria 46/2023 – SAAE – Piumhi/MG

Referente: resposta oficio 134/2023

Em oficio encaminhado por Egrégia Casa Legislativa, onde afirma ter sido aprovado requerimento 031/2023, que solicita os seguintes esclarecimentos:

1). Quais as ações serão realizadas pelo SAAE-Piumhi para solucionar interromper o descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro morada do sol?

Resposta: a). Quanto as providências para sanar a ocorrência, já está sendo procedido o estudo topográfico do terreno, ato essencial para elaboração do projeto de engenharia, para consecução de um interceptor.

b) Após o levantamento topográfico, será elaborado Projeto de Engenharia, verificando a melhor solução para sanar o problema "descarte irregular de esgoto", provavelmente com a construção de um interceptor o qual será conectado à rede de captação de esgoto que conduzirá o descarte "esgoto doméstico", até a ETE – Estação de Tratamento de Esgoto.

2). Foram aplicadas multas em relação a situação apresentada naquele local?

Resposta: tendo em vista o ocorrido, foi lavrado auto de infração 312713/2023, pela "Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA, cuja cópia segue em anexo.

Demais esclarecimentos: é com **protesto**, que tenho de informar a esta Egrégia Casa Legislativa, que em diligência aos arquivos do setor de engenharia do SAAE Piumhi, foi localizado relatório **"R.D. EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LDA – LOTEAMENTO MORADA DO SOL – PIUMHI-MINAS GERAIS", elaborado por Eng. José Alberto Ribeiro Carvalho, CREA-MG 29.928/D, em agosto de 2000**", onde pode se verificar:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
saaepiui@netonline.com.br CNPJ: 23.782.816/000110
Autarquia Municipal (Lei 1035/90)
Pça Zeca Soares, 211 – 37925-000 PIUMHI/MG – Telefax 37-3371-1332

> ***"R.D. EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO LTDA – LOTEAMENTO MORADA DO SOL – PIUMHI-MINAS GERAIS", elaborado por Eng. Jose Alberto Ribeiro Carvalho, CREA-MG 29.928/D – Agosto 2000***
>
> *(...)*
>
> *2.2. Curso D'Água Receptor*
>
> *O lançamento final dos esgotos, será no Córrego Sujo, em ponto próximo ao fundo do lote 12 da quadra18.*
>
> *- Cota do terreno – 778,100m"*

A realidade dos fatos é que desde do ano de 2000, o esgoto sanitário é lançado no córrego conforme consta em documento que segue anexo.

Sendo de responsabilidade do empreendedor do loteamento, não poderia o SAAE ter recebido a obra, pois, o projeto para atendimento de novos empreendimentos, loteamentos, são apresentados ao SAAE para que manifeste sobre a sua viabilidade, e posteriormente executado o projeto, deverá haver termo de conformidade da execução dos serviços com o projeto aprovado pelo SAAE.

Como houve irregularidade no Projeto apresentado ao SAAE no ano de 2000, pois, previa que o "descarte" esgoto sanitário seria lançado no córrego sujo, a autoridade a época agiu no mínimo com prevaricação, previsto no artigo 319 do Código Penal.

Além da pratica de crime, o ato onera os cofres da autarquia, pois, agora, a mesma terá de arcar com a construção de interceptor, para captação dos dejetos para correto tratamento.

Tal fato, será inclusive comunicado ao Ministério Público Estadual, para que entendendo que houve pratica de crime, instaure o competente procedimento visando apurar os fatos e responsabilidade da autoridade envolvida.

Eduardo de Assis
Diretor Executivo

PROTOCOLIZADO
11/09/13 às 15:49 HORAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Ao Presidente da Câmara Municipal
Exmo. Sr. Wilde Wellis de Oliveira
Piumhi/MG